

Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de abril - Diário Oficial Eletrônico - ANO XIII | № 1940 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 Rua: Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35,730-000

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS NÍVEL SUPERIOR NÍVEL TÉCNICO EDITAL N°.: 008/20245

TÉCI	VICA DE ENFERMAGEM	
NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
POLIANA SANTOS TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40
LETHÍCIA K. S. FLORES FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEIM	2°

ADA	MNISTRAÇÃO	
NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIA CANUTA DE LANA	ADMINISTRAÇÃO	10

FARMÂCIA		
NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
LUANE ARCANJO F. GOMES	FARMÁCIA	1*

LUIZ CLAUDIO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Capim Branco, 25 de abril de 2025.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de abril - Diário Oficial Eletrônico - ANO XIII | № 1940 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

ERRATA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 007/2025

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



Onde se lê no item:

LISTAGEM DO PROCESSO

SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº.:07/2025 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA.

O NOME DA CANDIDATA **PATRÍCIA PETRONIA FERREIRA SILVA**, NÃO FOI INCLUÍDO DEVIDO A UM ERRO DE DIGITAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.



Leia-se:

LISTAGEM DO PROCESSO

SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº.:07/2025 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA.

PATRÍCIA PETRONIA FERREIRA SILVA, CLASSIFICADA PARA A PRÓXIMA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Capim Branco, 25 de abril de 2025.



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de abril - Diário Oficial Eletrônico - ANO XIII | № 1940 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2025 a 2028

PORTARIA Nº 47/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAREM CARGOS COMISSIONADOS".

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores, conforme adiante indicado, para ocuparem cargos de comissão, a partir de 25 de abril de 2025.

Cleber Junior Pereira - Gerente de Obras.

Debora Maria Lourenço – Gerente de Desenvolvimento de Esportes, de Lazer e Turismo.

Ludmila Rodrigues Mendes Santos – Gerente de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos.

Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 25 de abril de 2025.

Elvis Presley Moreira Gonçalves Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG (31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 1



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de abril - Diário Oficial Eletrônico - ANO XIII | № 1940 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 48/2025

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esporte do Município de Capim Branco/MG para o biênio 2025 a 2027, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.186/2010 e dá outras providencias.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 1.186/2010, que criou o Conselho Municipal de Esporte c/c a Lei Municipal n° 1.482/2021, que alterou a sua composição, e:

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização e implementação da prática esportiva, sedimentando as políticas públicas voltadas para melhoria do padrão de organização, gestão e qualidade esportiva no município de Capim Branco.

CONSIDERANDO a necessidade de estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo ao desenvolvimento de atividades esportivas, cuja prática requer o planejamento, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos planos e dos programas de incentivo ao esporte;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de diretrizes para a integração de ações, de atividades e de programas voltados para o desenvolvimento da prática esportiva local entre os órgãos públicos e instituições privadas;

CONSIDERANDO a necessidade de formulação, em coordenação com as demais secretarias e órgãos municipais, de políticas e ações integradas destinadas ao fomento de atividades esportivas neste município, que abranjam todas as classes, padrões e faixas etárias de moradores locais;

CONSIDERANDO ser o Conselho Municipal de Esporte o órgão colegiado de caráter consultivo, que tem por finalidade auxiliar na organização das práticas esportivas neste município, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão e qualidade do esporte municipal, nos termos estabelecidos na Lei Municipal n° 1.186/2010, mais especificamente em seu artigo 30:

CONSIDERANDO o indispensável cumprimento do imperativo legal, sendo imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da Política Municipal de Esporte, que exige o efetivo e correto funcionamento do Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal n° 1.186/2010, posteriormente alterada pela Lei Municipal n° 1.482/2021;

RESOLVE:

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG (31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de abril - Diário Oficial Eletrônico - ANO XIII | № 1940 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.1°. Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAPIM BRANCO, instituído pelas Leis Municipais nº 1.186/2010 e n° 1.482/2021, para o biênio 2025 a 2027, cujo mandato se inicia em 25/04/2025, com término previsto para o dia 24/04/2027, que passa a ter a seguinte composição:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE CAPIM BRANCO

Grazielle Carolina de Almeida	Titular
Ludmila Rodrigues Mendes Santos	Suplente

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM BRANCO

Devson Barbosa Nascimento	Titular
Isabel Cristina Pereira dos Santos	Suplente

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CAPIM BRANCO

Kênia Dos Santos Goncalves	Titular
Lúcia Gonçalves Loura Mendes	Suplente

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM BRANCO

Paulo Furtado Leite	Titular	
Carmem dos Santos Nascimento Araújo	Suplente	

V. REPRESENTANTES DAS LIGAS OU AGREMIAÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS, REPRESENTATIVAS DAS VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Cléber Junior Pereira	Titular
Anilson Gonçalves de Paula	Suplente

VI. REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS OU SOCIEDADE CIVIL LIGADA DIRETAMENTE AO ESPORTE

Anderson Cosme Araújo	Titular	
Otávio Henrique Xavier marinho de Carvalho	Suplente	

VII. REPRESENTANTES DA IMPRENSA DESPORTIVA LOCAL

Wilian Silvino	Titular
----------------	---------

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG (31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de abril - Diário Oficial Eletrônico - ANO XIII | № 1940 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Bruno Salustriano Leão	Suplente
Bidilo Galastilalio Estas	

VIII. REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lindaura Fernandes da Silva	Titular	
Osmarlina Vicente Caetano Pereira	Suplente	

Art. 2º. Fica a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de que trata esta Portaria à encargo e sob a responsabilidade dos representantes (titulares e suplentes) da Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Capim Branco/MG, conforme adiante denominadas:

Grazielle Carolina de Almeida	Presidente
Ludmila Rodrigues Mendes Santos	Vice-Presidente

Art. 3°. Em razão do exercício das funções pertinentes ao encargo livremente aceito pelos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria, não gerará aos mesmos nenhum direito, gratificação, benefícios ou qualquer espécie de vantagem, seja pecuniária ou qualquer outra, se encontrando todos os interessados informados e cientes de que os membros nada receberão em decorrência do exercício de suas respectivas atribuições e atuações nas funções para as quais foram esculhidos.

Art. 4°. A nomeação dos membros do Conselho Municipal de que trata esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, de 2025 a 2027, cujo mandado se inicia em 25/04/2025, com término previsto para o dia 24/04/2027, podendo os mesmos serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do órgão colegiado ou acaso haja substituição de algum dos integrantes do Poder Público Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º. Fica revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco/MG, 25 de abril de 2025.

Elvis Presley Moreira Gonçalves Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG (31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Município de Capim Branco - MG

Capim Branco, 25 de abril - Diário Oficial Eletrônico - ANO XIII | № 1940 - Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L.nº 028/2023, ADESÃO DE ATA nº 002 /2023

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o aditivo de objeto: "contratação de empresa para prestação de serviço de: recepção e destinação final de resíduos sólidos urbanos, em atendimento as demandas dos municípios consorciados ao CISREC.", com a empresa CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS S/A - CNPJ: 32.319.776/0003-65.

Vigência: 26/04/2025 A 25/04/2026